



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. OBJETIVO

1.1. Este edital torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de 01 (UM) bolsista de Iniciação Científica para atuação no projeto de pesquisa: “Estimativa da carga econômica global da Doença de Chagas”.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

2.1. O projeto “Estimativa da carga econômica global da Doença de Chagas” coordenado pela professora Dra. Monica Viegas Andrade possui o objetivo geral de estimar a carga econômica da Doença de Chagas em países endêmicos e não endêmicos com casos registrados da doença

2.2. Adicionalmente, o projeto apresenta objetivos específicos, que são:

(i) Estimar os custos médicos diretos da doença de Chagas em países endêmicos e não endêmicos com casos registrados da doença; (ii) Estimar os custos não médicos diretos da doença de Chagas em países endêmicos e não endêmicos com casos registrados da doença; (iii) Estimar os custos indiretos da doença de Chagas em países endêmicos e não endêmicos com casos registrados da doença; (iv) Estimar a carga econômica da doença de Chagas em países endêmicos e não endêmicos com casos registrados da doença

2.3. Este é um projeto articulador de pesquisa que será desenvolvido ao longo de 01 ano. Espera-se que ao final do projeto seja possível conhecer a carga econômica global da doença de Chagas em países endêmicos e não endêmicos com casos registrados da doença.

3. NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E INÍCIO DO CONTRATO

3.1. 01 (um) bolsista de Iniciação Científica com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por até 12 meses (COM possibilidade de renovação).

3.2. O início da bolsa está previsto para setembro de 2023.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFMG durante toda vigência da bolsa de iniciação científica.

4.2. Não estar no último período do curso.

4.3. Possuir Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>).

4.4. Cumprir 20 horas semanais de atividades a partir do plano de trabalho a ser desenvolvido junto ao coordenador do projeto de pesquisa.

4.5. Possuir iniciativa, responsabilidade, comprometimento e organização.

4.6. Manter o Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado durante toda vigência da bolsa de iniciação científica.

4.7. Não possuir vínculo empregatício e abster-se de receber outras bolsas, exceto de natureza socioeconômica.

4.8. Comparecer em todos os eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG.

4.9. Mencionar a condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

4.10. Integrar o Grupo de Estudos em Economia da Saúde e Criminalidade (GEESC) participando das discussões de pesquisa e seminários organizados pelo GEESC



4.11. Participar de todas as reuniões agendadas para o acompanhamento das atividades realizadas no âmbito da pesquisa e do GEESC

5. INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição até às 23:00 do dia 10 de julho de 2023, enviando por email (mviegas@cedeplar.ufmg.br) o currículo lattes e o histórico escolar

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. O estudante a ser selecionado já deve ter cursado, no mínimo, o primeiro período e possuir elevado desempenho acadêmico;
- 6.2. O aluno deve possuir cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 6.3. A primeira etapa da seleção será realizada por análise do currículo e do histórico escolar do(a) candidato(a), no valor máximo de 50 pontos.
- 6.4. Somente os candidatos com pontuação 35 pontos na primeira etapa serão classificados para a segunda etapa.
- 6.5. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão contatados por e-mail e/ou telefone.
- 6.6. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio de uma entrevista com cada um dos candidatos selecionados na etapa anterior com a coordenadora do projeto de pesquisa.
- 6.7. A etapa da entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos.
- 6.8. As entrevistas serão realizadas entre os dias 12 e 14 de julho, de forma presencial, na Faculdade de Ciências Econômicas, na sala 3048, ou de forma remota (plataforma Teams), em horário que será enviado via e-mail para os candidatos selecionados na primeira etapa.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será calculada pela média simples da pontuação obtida na análise do currículo lattes e histórico escolar e na entrevista, sendo divulgada via e-mail para os participantes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo coordenador do projeto de pesquisa.
- 8.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da equipe do projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sempre isso implique direito à indenização ou reclamação.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2023

Monica Viegas Andrade
Professora Titular
Departamento de Economia